

CONTRATO PMG Nº 141/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NORLUX LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através das seguintes Secretarias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 485 B - OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, Apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-240; **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.815 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE; **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada por seu Secretário Interino, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 200031029222 - SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP n. 55.644-027; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030; **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-84, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vila Nova, nº 115, Prado, Gravatá/PE, CEP 55.642-134; **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 502, Nossa Sra. Das Graças, Gravatá/PE, CEP 55.642-550; e, do outro lado a empresa **NORLUX LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.004.741/0001-00**, situada na Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura, CEP nº 55.220-000, Recife/PE, aqui representado por seu Representante Legal, Sr. **JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.645.917 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.949.104-91, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá, nº 19, Madalena, Recife/PE, CEP nº 50.720-385, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO PMG Nº 141/2018**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
e-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/07/2019 a 10/07/2020**, para fins de utilização do saldo quantitativo dos itens pactuados no contrato primitivo, mantidas as condições previamente avençadas, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 0286; 0285; 0284; 0282; 0280; 0279; 0277; 0275; 0271.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este termo aditivo tem vigência a partir de 10/07/2019 a 10/07/2020.

Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG Nº 141/2018**, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

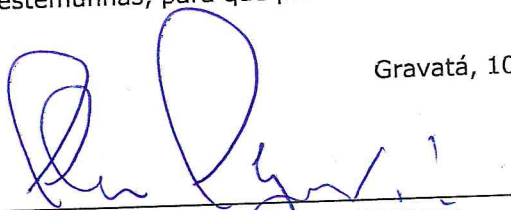
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

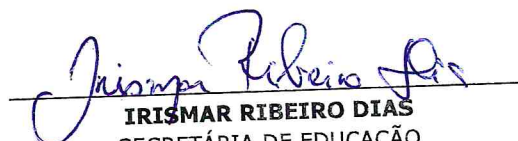
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e

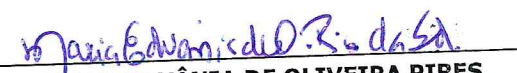



achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 10 de julho de 2019.



FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

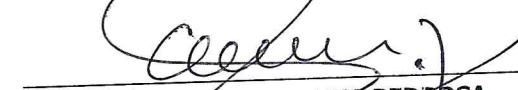

MÁRIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE


EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

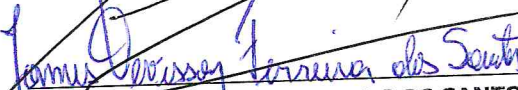

PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE


AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE


DARLAN RAPHAEL ROSENDO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER
CONTRATANTE

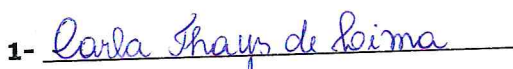

JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

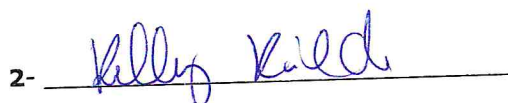

DARLAN RAPHAEL ROSENDO
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATANTE


JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
NORLUX LTDA EPP
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF nº: 083.767.704-11

2- 
CPF nº: 062.046.884-31